



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.003327/2019-81

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 623/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTEIRO/VIGIA DIURNO, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, que possui competência para prorrogar contratos administrativos, nos termos da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no D.O.U. de 16/01/2020 e retificada no D.O.U. de 22/01/202, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8 [REDACTED]-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 005 [REDACTED]-27, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 6.721, de 04/10/2019, publicada no DOU de 10/10/2019, e de outro lado a **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01. sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirota, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED]-4, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 602. [REDACTED] 68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 01/10/2020 a 01/10/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Cláusula Segunda do contrato nº 623/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$83.365,20 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 6.947,10 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais, e dez centavos)

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 83.365,20 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº33903703 - Vigilância Ostensiva.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 20.841,30 (vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais, e trinta centavos), e foi emitida a Nota de Empenho nº2020NE800112, datada de 11/09/2020 no valor de R\$ 20.841,30 (vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais, e trinta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2021 a 01/10/2021	R\$ 62.523,90 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais, e noventa centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, garantia correspondente a 5% do valor total atualizado do Contrato.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/09/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schneider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 14/09/2020, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6430927** e o código CRC **EB8747A0**.

Referência: Processo nº 50609.003327/2019-81

SEI nº 6430927



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |